

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU





Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

PORTARIA Nº 092/2019

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 039/2013 que concede o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora INÁ JORGE BASTOS."

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/1988 com redação da Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 13 da Lei Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora INÁ JORGE BASTOS, CPF nº 007.100.227-89, efetiva no cargo de Professor B, Nível VI, matrícula nº 351, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº 2019.02.00023R1, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996 (Proporcionalizado)	720,15
Triênio (30%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996 (Proporcionalizado)	216,05
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	936,20

^{*}Fator de Proporcionalidade Deliberação nº 260/2013 TCE/RJ (7079/10950)*100= 64,6484

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 16 de outubro de 2019.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019